



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA TR-ETA-057-1

1 – OBJETO

Aquisição de Policloreto de Alumínio

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Policloreto de Alumínio (PAC) 10 a 11%, pré polimerizado Densidade a 25°C (g/cm³): 1,250 a 1,310 Al₂O₃ (% m/m): Mín. 10,5 Basicidade livre (% m/m): 62,0 a 68,0 Fe (mg/kg): Máx. 50,0 Turbidez (NTU): Máx. 50,0 Insolúveis (%): Máx. 0,1 Líquido / Aspecto / Cor: Límpido / Viscoso / Castanho à Amarelo Claro	KG	380.000

A quantidade será expressa em quilogramas (kg), embora o produto seja entregue em litros. A conferência será realizada pelo Almoxarifado no recebimento, mediante verificação do peso entregue e confronto com a nota fiscal. A densidade do lote deverá ser comprovada por documento técnico do fornecedor, permitindo verificar a correspondência entre o volume entregue e a quantidade em quilogramas, para fins de recebimento e pagamento.

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Considerando que se trata de um único produto, de natureza homogênea e com especificações técnicas uniformes, não se mostra necessária a divisão do objeto em lotes ou itens distintos. A contratação em item único é adequada à natureza do objeto e não compromete a competitividade do certame, uma vez que o fornecimento poderá ser realizado por empresas especializadas na comercialização de produtos químicos destinados ao tratamento de água.

Embora o objeto seja constituído por item único, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e o consumo do SAAE Aparecida, mediante solicitações de entrega emitidas pela Administração, observado o limite máximo de 15.000 (quinze mil) litros por entrega, em razão da capacidade dos reservatórios existentes na Estação de Tratamento de Água (ETA) e das condições operacionais para recebimento e armazenamento do produto.

O fornecimento parcelado permitirá melhor planejamento e controle dos estoques, evitando o armazenamento de volumes superiores à capacidade disponível e assegurando a disponibilidade do PAC necessária à continuidade do processo de tratamento de água.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Dessa forma, a adoção de item único, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração, mostra-se tecnicamente adequada, favorece a eficiência da gestão contratual e do recebimento do produto, facilita a fiscalização e assegura maior segurança e regularidade no abastecimento do insumo essencial ao tratamento de água.

4 – PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE Aparecida - Rua José Macedo costa, 66 - Ponte Alta - Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os pedidos serão celebrados através de AF (Autorização de Fornecimento) por e-mail ou telefone.

7 – GARANTIA

A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o produto que apresentar desconformidade com as especificações estabelecidas, alteração de suas características ou qualquer condição que comprometa sua qualidade e utilização, observado o prazo de validade do produto.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Conforme DFD-ETA-057-0 e ETP-ETA-057-1

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de PAC, utilizado como coagulante no processo de tratamento de água da ETA do SAAE Aparecida.

Justificativa da solução escolhida: Conforme DFD-ETA-057-0 e ETP-ETA-057-1

A aquisição do PAC é necessária para garantir a continuidade e a eficiência do processo de coagulação e floculação, contribuindo para a qualidade da água destinada ao consumo da população.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia, durante a vigência da contratação.

Justificativa da quantidade: Conforme DFD-ETA-057-0 e ETP-ETA-057-1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A quantidade estimada foi definida com base no consumo e na necessidade operacional da ETA.

Resultados pretendidos: Conforme DFD-ETA-057-0 e ETP-ETA-057-1

Com a aquisição do PAC, pretende-se garantir a disponibilidade do produto necessário ao tratamento de água, assegurando a continuidade e a eficiência das atividades da ETA e a qualidade da água distribuída à população.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis do objeto: Conforme DFD-ETA-057-0 e ETP-ETA-057-1

Fica sob responsabilidade da empresa vencedora fornecer integralmente o PAC, em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a subcontratação.

9.1 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no futuro contrato ou instrumento equivalente;

9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do produto, incluindo transporte e entrega no local indicado pelo SAAE Aparecida;

9.3 Fornecer o produto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas para utilização no tratamento de água;

9.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante, atendendo prontamente às reclamações pertinentes ao fornecimento;

9.5 Assumir a responsabilidade por multas, taxas e demais encargos decorrentes do transporte do produto;

9.6 Garantir a qualidade e a conformidade do produto durante seu prazo de validade, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem desconformidade com as especificações exigidas;

9.7 Entregar o produto em conformidade com as especificações técnicas e demais características constantes no Termo de Referência, na proposta da licitante e no edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento. O prazo estabelecido justifica-se pela necessidade de reposição tempestiva do PAC, insumo essencial à continuidade do tratamento de água, e de manutenção de estoque operacional compatível com o consumo da ETA;

9.8 A empresa deverá promover a substituição do produto recusado por apresentar divergência em relação às especificações ou condições de recebimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Autarquia;

9.9 A empresa não poderá estabelecer valor ou quantidade mínima para entrega, devendo considerar os custos logísticos e operacionais inerentes ao fornecimento na elaboração de sua proposta. Não será





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

estabelecida quantidade mínima por solicitação, de modo que os pedidos possam acompanhar as necessidades efetivas da autarquia;

9.10 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação;

9.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar as prestações a que está obrigada;

9.12 O produto deverá ser entregue de acordo com as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento e utilização de produtos químicos destinados ao tratamento de água;

9.13 A empresa licitante deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, conforme seu ato constitutivo e respectiva Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), não sendo o CNAE, isoladamente, utilizado como único fundamento para a inabilitação.

9.14 A contratada deverá comprovar, na fase de habilitação, a apresentação da documentação sanitária, técnica e de segurança exigível para o PAC, incluindo o Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS), a Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS), a Ficha com Dados de Segurança (FDS) e os demais documentos de segurança e transporte aplicáveis, devidamente atualizados e referentes ao produto ofertado. A documentação deverá permitir a identificação do produto e a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e a legislação vigente, admitida documentação tecnicamente equivalente quando legalmente permitida e mediante avaliação fundamentada da área técnica competente.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 Atender ao prazo previsto para entrega do objeto;

10.2 O objeto da presente contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante;

10.3 A Contratante emitirá Autorização de Fornecimento, informando a quantidade de produto a ser fornecida;

10.4 As quantidades a serem fornecidas em cada solicitação dependerão da necessidade da Contratante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4.1 Cada entrega deverá ser realizada em quantidade de, no máximo, 15.000 (quinze mil) litros, conforme solicitação da Contratante, em razão da capacidade dos reservatórios e das condições operacionais de recebimento e armazenamento da ETA;

10.5 A Contratada não poderá recusar-se injustificadamente a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade solicitada, sob pena de caracterizar descumprimento contratual, sujeitando-se às sanções previstas;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.6 A Contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

10.7 Eventual alteração do produto ofertado somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Contratante, devendo o produto substituto atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

10.8 Critérios de aceitação do produto:

10.8.1 O produto deverá ser entregue em condições adequadas de utilização, devidamente identificado, com indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável;

10.8.2 O produto fornecido deverá atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas e legislação aplicáveis ao tratamento de água para consumo humano;

10.8.3 O produto deverá possuir prazo de validade compatível com sua utilização, não sendo aceito produto com prazo de validade expirado ou que apresente condições que comprometam sua qualidade e utilização.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço e e-mail.

Fornecedor deverá entregar o objeto em conformidade com as condições exigidas.

O Gestor e o fiscal do Contrato acompanharão a execução, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos. A empresa contratada deverá manter canal de atendimento e comunicar previamente qualquer alteração de dados, endereço, telefone ou responsável técnico.

12 – Fiscais do Contrato

Gestor:

Almir Riberto Batista Monteiro

almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Fiscal:

Alan Dias Rodrigues

alanrodrigues@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega do produto e sua aprovação pela fiscalização, será realizado o faturamento pela Contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, por meio de transferência bancária ou boleto em nome da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Sim, deverá ser conforme Plano de Contração.

As despesas ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE Aparecida, classificadas em elemento de despesa específico.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, conforme Plano de Contratação.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 2222240,00 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais) – valor de referência.

ALAN DIAS RODRIGUES

Engenheiro Químico